



**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2021 - PROCESSO Nº 12/2021**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de **certificado digital padrão ICP-Brasil do tipo A3 (e-CPF) com token e validade de 2 (dois) anos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelos vereadores, pelo Chefe da Divisão de Licitação e pela Procuradoria Geral e Adjunta da Câmara Municipal de Pará de Minas, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação.

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas

posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

DA EMPRESA CONTRATADA:

HALL SYSTEM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.888/0001-41, com sede na Rua das Orquídeas, nº 116, Bairro Jardim Castelo Branco, em Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-403.

DO VALOR:

O valor total é de **R\$3.980,00** (três mil, novecentos e oitenta reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **06/2021**, oriunda do Processo nº **12/2021**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **HALL SYSTEM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.888/0001-41.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.


GLADSTONE CORREA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

**Publicado no Hall e no
site da Câmara Municipal**

18 / 05 / 2021

